



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº PL 1131 /2016

(Do Senhor Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O
Em. 24.5.16
Secretaria Legislativa

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Optometrista".

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com fundamento no disposto no art. 58, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal, decreta:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Optometrista, a ser comemorado no dia 06 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1131 /2016
Fls. Nº 01 FC

O presente projeto de lei objetiva instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Optometrista, destacando e reconhecendo o profissional Optometrista em vista de sua qualificação e técnicas aprimoradas ao longo dos anos proporcionando diagnósticos, e atendimento para melhor qualidade de vida da sociedade.

Optometria é a ciência que estuda o sistema visual, habilitando profissionais independentes na área da saúde, sanitários, não médicos, que atuam na prevenção de problemas oculares e sistêmicos, sendo ainda um especialista na determinação de



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



defeitos refrativos e disfunções visuais, especificando as ações e medidas corretoras adequadas sem a utilização de drogas ou intervenções cirúrgicas.

O profissional Optometrista é preparado para resolver alterações visuais não-patológicas, que são 90% de todos os casos de problemas visuais, encaminhando para o médico casos patológicos.

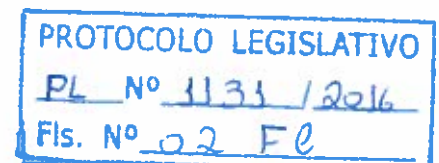
São inúmeros os benefícios que estes profissionais promovem para a sociedade, além de desafogar as filas do SUS, ampliando o acesso da população à um atendimento eficiente, proporcionando melhoria da saúde visual. O conteúdo das atividades do Optometrista está descrito na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, editada pelo Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria nº 397, de 09/10/202).

Diante do exposto, entendemos justa a presente proposta, como reconhecimento e valorização destes profissionais que tanto contribuem para oferecer melhor qualidade de vida a sociedade, motivo pelo qual solicito o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2016.


DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

PR/DF



Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 1.131/16 que “Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Optometrista”.

Autoria: Deputado (a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, e em análise de mérito, na CESC (RICL, art. 69, I, “a” e “c”), e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Em 25/05/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

